

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6739

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Equipamento realiza o exame de imagem de maneira mais rápida e eficiente*

## **Novo aparelho de raio-X moderniza atendimento na Policlínica de Cachoeiro**

A Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio, passou a contar, nesta semana, com um novo aparelho de raio-X, para modernizar e agilizar os exames de imagem na rede municipal de saúde de Cachoeiro. O investimento foi de cerca de R\$ 275 mil, oriundos de verba parlamentar federal.

Importante dispositivo para diagnósticos, o raio-X é utilizado, por exemplo, para a detecção de quadros clínicos como pedras nos rins, investigação de problemas pulmonares e avaliação visual de diversos tipos de fraturas ósseas.

Com capacidade de emitir raios de alta

performance em curtos períodos de tempo, o novo equipamento apresenta mais conforto e praticidade, devido à sua estabilidade no posicionamento dos pacientes e ao seu detector sem fio.

“Além da informatização, o tempo para realizar o exame cai pela metade, o que significa que o município poderá realizar o dobro de exames por dia, se necessário. A entrega desse novo equipamento é uma forma de garantir assistência 100% digital no diagnóstico por imagem feitos a partir de raios-X”, destacou o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Na manhã de sexta-feira (10), na Policlínica, foi

realizado ato oficial de entrega do novo raio-X, com a presença do prefeito Victor Coelho.

“É mais uma importante entrega para a rede de saúde de Cachoeiro. Esse novo aparelho permitirá que os procedimentos de imagem sejam realizados com forma mais célere, garantindo, assim, um atendimento mais eficiente aos cidadãos”, afirmou o prefeito.

Atualmente, o município possui outros dois equipamentos de raio-X digitais em funcionamento, instalados na Unidade de Pronto Atendimento do bairro Marbrasa e no Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”.

# CARNAVAL

## EM CACHOEIRO

**18 FEV.**

**PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO**

- 20h – Concurso de Marchinha Carnavalesca
- 21h – Concurso Rei Momo
- 21h30 – Concurso de Fantasia de Luxo e de Originalidade
- 22h – Apresentação Musical (Banda Auge)

**19 FEV.**

**PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO**

- 18h – Matiné Infantil (Choro S/A)
- 20h – Apresentação Musical (Juma Game)
- 22h – Apresentação Musical (Banda Abadart)

**20 FEV.**

**PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO**

- 17h – Matiné Infantil (Choro S/A)
- 19h – Apresentação Musical (Michele Freire e Banda)
- 21h – Apresentação dos Desfiles de Blocos

**21 FEV.**

**PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO**

- 18h – Matiné Infantil (Choro S/A)
- 20h – Apresentação Musical (Grupo Pele Morena)
- 22h – Apresentação Musical (Bateria Malícia Samba)



PELE MORENA

MICHELE FREIRE



AUGE



Abadart



*Foram chamados candidatos aos cargos de professor, cuidador, auxiliar de educação, dentre outros*

## Processo seletivo: Educação convoca mais de 1.450 para comprovação de títulos

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro convocou, para a etapa de conferência de documentação e de títulos, mais 1.450 candidatos inscritos no processo seletivo simplificado que realiza para contratação temporária de profissionais para o ano letivo de 2023.

A relação com os nomes dos convocados, datas e horários de apresentação foi publicada na quinta-feira (9) e pode ser conferida no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), acessando o banner do processo seletivo, na página principal.

Foram chamados concorrentes aos cargos de professores da Educação Básica e pedagogos, com atuação no magistério regular e de tempo inte-

gral da rede municipal de ensino, além dos cargos administrativos de auxiliar de educação, auxiliar administrativo, agente de apoio educacional, cuidador e contador.

A seleção está passando por etapas de comprovação de títulos, pela ordem de classificação, de caráter eliminatório, que ocorre de forma on-line. Os selecionados terão de passar por exames médicos, escolha de vagas (on-line) e assinatura de contratos.

As vagas previstas nos editais terão prazo de contrato até a homologação do resultado final do próximo concurso público da Prefeitura de Cachoeiro, que está em fase de elaboração.



*Expectativa é de que 500 expositores participem da feira, em maio*

## Evento em Cachoeiro apresentou atrações da Exposul Rural 2023

Na manhã de sexta-feira (10), foi realizada, no Parque de Exposição de Cachoeiro, a apresentação da edição 2023 da Exposul Rural, programada para o período de 4 a 7 de maio.

A feira, que é uma das maiores celebrações do agro capixaba, acontecerá no novo centro de eventos em construção no local. A expectativa, de acordo com a organização, é de que cerca de 500 expositores marquem presença, divulgando seus produtos e fechando negócios.

Entre as atrações anunciadas, estão as tradicionais exposições e concursos de animais, feira pet, fazendinha educativa, provas de cavalos (Ranch Sorting e Laço Campista), palestras, aulas-show e muitos minicursos voltados para a agroindústria familiar.

Na área externa, expositores estarão presentes divulgando o que há de mais moderno em

tecnologia rural, como tratores, veículos, equipamentos e acessórios agrícolas.

Os visitantes da Exposul Rural 2023 encontrarão uma grande variedade de opções de comidas e bebidas, além das delícias produzidas no campo, como cafés especiais, cachaças, cervejas, pães, bolos, doces, embutidos e muitos outros produtos.

Para os apreciadores do artesanato, estarão disponíveis belas peças produzidas pelas mãos hábeis dos artesãos da região, muitas confeccionadas com produtos de origem natural, como fibras vegetais. As flores e plantas serão um atrativo à parte, com uma sessão especialmente dedicada a elas.

Representando as organizações realizadoras da Exposul na ação, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, e o presidente do Sindicato Rural

do município, Wesley Mendes, destacaram a importância da feira.

“A Exposul Rural é um evento que mostra a força do agro capixaba, em especial, da Região Sul do Espírito Santo. Agradecemos todos os parceiros que nos ajudam, ano após ano, a promover esse grande encontro, que tem o homem do campo como principal protagonista”, afirmou Mendes.

“É uma alegria muito grande estar aqui, hoje, promovendo mais uma edição da Exposul Rural, que, neste ano, retornará ao seu grandioso formato, no novo centro de eventos de Cachoeiro. São muitas mãos trabalhando unidas neste projeto, esforços conjuntos para divulgar e impulsionar o agro regional”, destaca o prefeito Victor Coelho.

### **Expositores aprovam formato do evento**

O evento de apresentação da Exposul Rural 2023 contou com a presença de diversos empresários do ramo, produtores rurais e representantes de instituições ligadas ao agro regional, que aprovaram o retorno do evento com o formato adotado antes do período pandêmico.

“Nossa expectativa para a Exposul Rural 2023 é a melhor possível. O evento, a cada ano, se

consagra mais no calendário do agro nacional, e isso é muito importante para nós”, destacou Josué Correia, expositor do ramo de nutrição animal.

“Estamos juntos com a Exposul Rural desde a primeira edição, e ficamos muito felizes com o tamanho da estrutura que está sendo preparada para nós. Agradecemos à Prefeitura de Cachoeiro por nos proporcionar esse importante espaço de negócios e convidamos todos a conferirem esse grande evento”, afirmou Ronaldo de Oliveira, representante de uma empresa de veículos.

### **Obras estão em fase avançada**

O novo centro de eventos do Parque de Exposições de Cachoeiro está com obras avançadas. Toda a estrutura já foi erguida e, agora, a empresa responsável pelos serviços executa a instalação da cobertura.

Além disso, também está em estágio bem adiantado a instalação dos sanitários, que terão total acessibilidade.

Fruto de um investimento de mais de R\$13 milhões, com recursos federais e contrapartida municipal, o novo centro de eventos de Cachoeiro terá cerca de 10 mil metros quadrados e será um dos maiores do Espírito Santo.



*Cobertura do galpão do centro de eventos já está sendo instalada*



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.622

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, em 12 de fevereiro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Amanda Silva Abreu Vitorini	Coordenadora de Saúde Mental	C 4	SEMUS
Adriana Oliveira da Silva Fiorin	Gerente de Contratos e Convênios	C 2	SEMAD

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas citadas, fixando lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Apartir de
Amanda Silva Abreu Vitorini	Gerente de Políticas de Saúde	C 2	SEMUS	13/02/2023
Graciele Ferreira Norbiato Oliveira	Coordenadora de Saúde Mental	C 4	SEMUS	13/02/2023
Leonardo Silveira Costa	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM (Procon)	10/02/2023

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO N° 32.623**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** O cargo de Gerente de Contratos e Convênios, Padrão C 2, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e parte dos resíduos financeiros oriundos do Decreto nº 32.601/23, ficam agregados, dando origem ao cargo de Gerente Adjunto de Contratos e Convênios, Padrão C 1, na SEMAD.

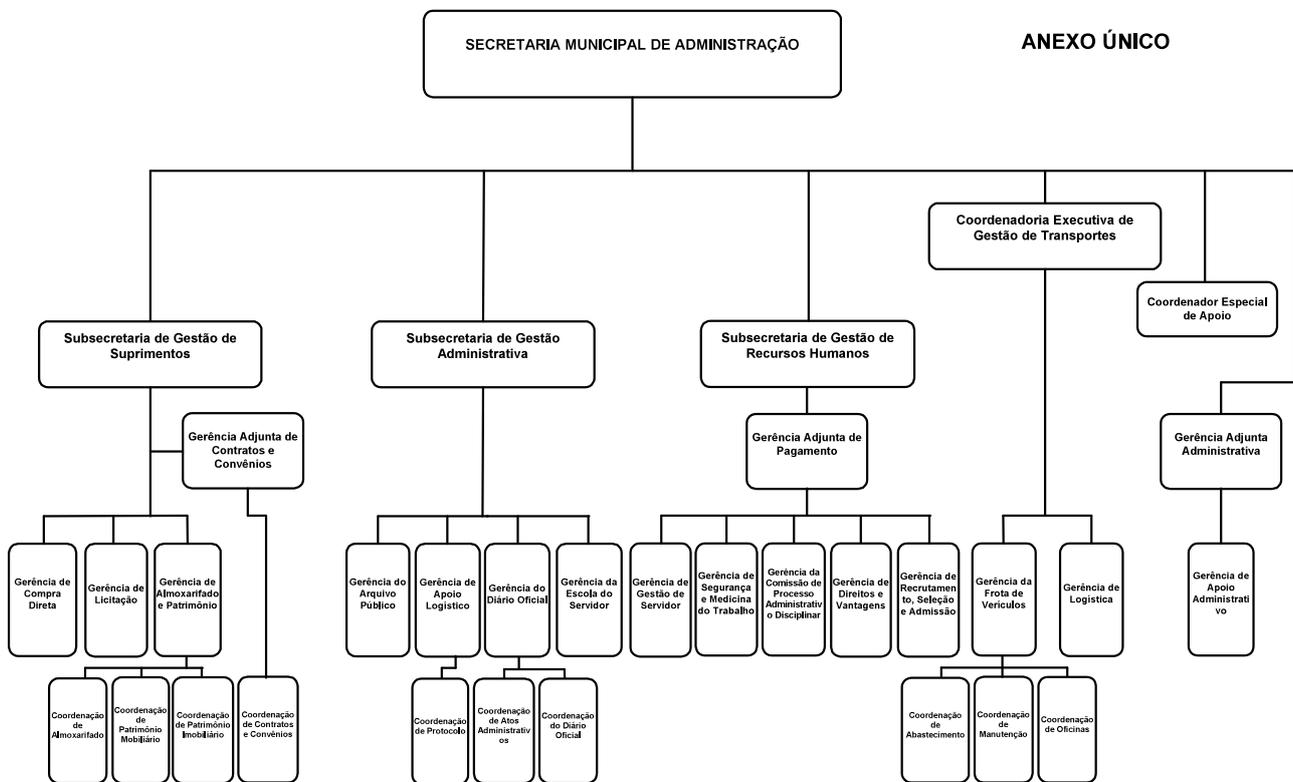
**Art. 3º** O organograma da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as exonerações, nomeações e demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3600310030003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DECRETO Nº 32.624**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriana Oliveira da Silva Fiorin	Gerente Adjunta de Contratos e Convênios	C 1	SEMAD

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.625**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Torna sem efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a nomeação do servidor **Israel Felipe Zipinoti Pereira**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constante do Decreto nº 32.621/2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.626**

**ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 31.869, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Seleção de Projetos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde se lê:

*“V - Ludmila Machado Lima (SEMMAT);”*

Leia-se:

*“V - Raquel Gariolli da Silva (SEMCULT);”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO N° 32.627**

**ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO-CADA, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.867, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°** Alterar o inciso IX do artigo 1° do Decreto n° 31.867, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

*Onde se lê:*

*“IX - Marcos Alves Barbosa (SEMAG);”*

*Leia-se:*

*“IX - Thiago da Silva Duarte (SEMESP);”*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO N° 32.628**

**ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.521, DE 14 DE MARÇO DE 2022, MODIFICADO PELOS DECRETOS N° 31.968, DE 01 DE JULHO DE 2022 E N° 32.451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°** Alterar o inciso VI do artigo 1° do Decreto n° 31.521, de 14/03/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Desburocratização, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

*Onde se lê:*

*“VI - Fellippe Silva Bandeira (SEMCULT);”*

*Leia-se:*

*“VI - Marcos Alves Barbosa (SEMAI);”*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO N° 32.629**

**ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, CONSTANTE-  
DO DECRETO N° 31.521, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°** Alterar o inciso V do artigo 1° do Decreto n° 31.521, de 14/03/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Desburocratização, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

*Onde se lê:*

*“V - Libiana Davel Muniz (SEMDEC);”*

*Leia-se:*

*“V - Rogério Panetto Bono (SEMESP);”*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO N° 32.630**

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNADE OBRAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°** Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2023, a designação da servidora **Cláudia Aparecida Ferrari Sabadini** como membro da Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, constante do inciso III do artigo 1° do Decreto n° 31.638/22.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 32.631**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.638, DE 08 DE ABRIL DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE OBRAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, DE NÍVEL 1, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 31.638, de 08/04/2022, que trata da designação de membros para compor a Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, de Nível 1, conforme segue:

*Onde consta:*

*“I – Rodrigo de Almeida Bolelli (SEMO);”*

*Passe a constar:*

*“I – Libiana Davel Muniz (SEMGOV);”*

**Art. 2º** O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 31.638, de 08/04/2022, que trata da designação de membros para compor a Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, de Nível 1, fica alterado, passando a vigorar com as seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*(...)”*

*§ 1º A presente Comissão será presidida pela servidora Libiana Davel Muniz, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.*

*(...)”*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 32.632**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.371, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUETRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5641/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.371, de 21/11/2022, em especial com relação ao enquadramento da servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
(...)						
028884-06	DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROF. PEB-B	MESTRADO	VI	I	H
(...)						

.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.617/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 305/2023**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 5339/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a **reassunção** da servidora **FERNANDA MARIA RESENDE**, Professor PEB A, lotada na SEME. a partir de 06 de fevereiro de 2023, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 883/2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 883/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 306/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2299/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **ANTÔNIO SÃO PAULO GERA**, lotado na PGM, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Cargo	Nomeação	Referência	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	E	F	1996/1998	08/05/1998
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	F	G	1998/2000	08/05/2000
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	G	H	2000/2002	08/05/2002
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	H	I	2002/2004	08/05/2004
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	I	J	2004/2006	08/05/2006
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	J	K	2006/2008	08/05/2008
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	K	L	2008/2010	08/05/2010
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	L	M	2010/2012	08/05/2012
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	M	N	2012/2014	08/05/2014
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	N	O	2014/2016	08/05/2016
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	08/05/1986	O	P	2016/2018	08/05/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias nºs 081/2004, 822/2008, 546/2010, 724/2012, 566/2014, 029/2017 e 638/2018, em especial a servidora ANTÔNIO SÃO PAULO GERA.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 307/2023**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 70792/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **ROSA ANGELA PINHEIRO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual verificou que a servidora não apresenta condições de exercer suas atividades de origem, devendo executar atividades em função que não demande esforço físico, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 308/2023**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 51839/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **FABIANA SANTANA PENA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que seja promovida readaptação da servidora para uma função que não demande de esforços, a fim de contribuir para uma melhora de seu quadro clínico, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de outubro de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 309/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 1987/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **LUIZ CALLEGARI**, Técnico de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **redução de carga horária** para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 17 de dezembro de 2022 até 17 de dezembro de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 1987/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 310/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DULCINEA FERNANDES PERES	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	21/11/2022	73056/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a licença para tratamento de saúde concedida à servidora Dulcinea Caetano Ladeira Herculano, através da Portaria nº 164/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 311/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>JENIFFER ELIAS DA COSTA</b>	Gerente de Planejamento e Gestão Social	SEMDES	01/08/2022 a 30/08/2022	02/05/2023 a 31/05/2023	6625/2023
<b>PRISCILLA ALVES PEREIRA</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03/07/2023 a 17/07/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	6089/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 312/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3829/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **INES SANTOLIN FIM**, Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 1º de fevereiro de 2023 até 1º de fevereiro de 2024, com base no parecer contido no processo nº 3829/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 319/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 76521/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora municipal **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB B (Matrículas 8816-03 e 8766-02), lotada na SEME, **redução de carga horária** para 4hs/dia (em cada vínculo) para cuidar de dependente, no período de 12 de fevereiro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 76521/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 320/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29375/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **FERNANDA RODRIGUES GOMES**, Professor PEB D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 322/2023**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 4841/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a autorização para AUTOCONDUÇÃO concedida ao servidor **HELIO RODRIGUES DA SILVA**, através da Portaria nº 203/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 323/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 038/2023 09/02/2023	REDEGÁS COMERCIO DE GÁS EIRELI—ME	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, por meio do Sistema de Registro de Preço	4597/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 324/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ROGERIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 039/2023 09/02/2023	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL), PODENDO SER NEGATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REGISTRO DE PREÇOS	4725/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 325/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 040/2023 09/02/2023	RINKÃO DELIVERY LTDA-ME	Aquisição de Alimentação Preparada Tipo Marmitex, com ou sem Refrigerante, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022	4652/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 326/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-  
DO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 041/2023 09/02/2023	HOTEL CAIÇARA LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO E SECRETARIAS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4678/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2023.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**LOCADORA:** VANDERLINA GONÇALVES DE SOUZA VICENTE.

**OBJETO:** locação do Imóvel localizado à Rua Deodoro da Fonseca, nº 98, Bairro Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, livro nº 02 BQ, fls. 119, sob o nº 3-12.519, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.

**VALOR :** mensal é de R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.920,00 (quarenta e noventa mil e novecentos e vinte reais). para o período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos a saber: Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Despesa: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Ficha/Fonte: 04782-1661000000

Fonte de Recurso: 166100000013 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Vanderlina Gonçalves de Souza Vicente – Locadora.

**PROCESSO:** 79307/2022.

**Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Termo de Apostilamento abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 6733 de 03/02/2023.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2021.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

**LOCADORES:** AROLDO JOSÉ DA COSTA e s/m GLEICI MARQUES PONTES DA COSTA.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº Contrato nº 120/2021, firmado em 21/12/2021, de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento” do referido contrato.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 465,94 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 5.745,94 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01 janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 22.01

Atividade/Projeto: 2.023

Elemento Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte Recurso: 1856/150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Aroldo José da Costa e Gleci Marques Pontes da Costa – Locadores.

**PROCESSO:** 66051/2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB.

**CONTRATADA:** LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB.

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Paulo Sérgio de Paula Vargas – Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo e Armando Biondo Filho – Superintendente da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT e CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM e da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB.

**CONTRATADA:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Estevão Henrique Holz - Sócio Da Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB.

**CONTRATADA:** SUDESTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Pedro Henrique Nascimento Brandão – Sócio da Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB.

**CONTRATADA:** LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2020.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB e da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV .

**CONTRATADA:** AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB e da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Antônio Cesar Felix de Sousa – Sócio da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2020.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

**CONTRATADA:** GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Osmar Gomes Filho – Sócio da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2017.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMURB.

**CONTRATADA:** SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Wesley Mendes – Presidente do Sindicato.

**PROCESSO:** 12.217/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 019/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Contratação via o Edital 009/2022 \*Apresentação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), com duração de 2 h, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando a participação no evento CARNAVAL 2023, no dia 18/02/2023 na Praça de Fátima – Circo da Cultura, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

FERNANDA MARIA  
MERCHID MARTINS  
MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA:00354418793  
Dados: 2023.02.10 16:39:12 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2022**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXV ” do Edital 03/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contêm dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) (331 até 380)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) – COTAS (82 até 101)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS – TEMPO INTEGRAL (101 até 115)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – INTEGRAL (16 até 35)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – INTEGRAL – COTAS (4 até 12)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – INTEGRAL (41 até 70)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – INTEGRAL – COTAS (09 até 18)	13/02/2023 00:00 às 23:59

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320





PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – TEMPO INTEGRAL (41 até 50)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – TEMPO INTEGRAL – COTAS (12 até 15)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – TEMPO INTEGRAL (91 até 100)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – TEMPO INTEGRAL – COTAS (20 até 24)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – TEMPO INTEGRAL (111 até 120)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – TEMPO INTEGRAL – COTAS (20 até 24)	13/02/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação.

CRISTINA LENS  
BASTOS DE  
VARGAS:02264  
554754

Assinado de forma digital por CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS:02264554754  
Dados: 2023.02.10 12:19:41 -03'00'





## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 04/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXIV ” do Edital 04/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS (401 até 500)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS – COTAS (86 até 135)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE (553 até 752)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE – COTAS (106 até 155)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS (552 até 701)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS – COTAS (111 até 160)	13/02/2023 00:00 às 23:59





PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE (751 até 950)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE – COTAS (131 até 230)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DISTRITOS (111 até 140)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DISTRITOS – COTAS (21 até 30)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SEDE (171 até 270)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SEDE – COTAS (31 até 50)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – DISTRITOS – COTAS (04 até 13)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – DISTRITOS – PCD (5)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – SEDE – COTAS (12 até 16)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE – COTAS (06 até 20)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE – COTAS (10 até 24)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS (31 até 40)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS – COTAS (09 até 13)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – SEDE – COTAS (06 até 15)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS – RECLASSIFICADOS	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS – AUSENTES	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – COTAS – RECLASSIFICADOS	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – COTAS – AUSENTES	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE (181 até 210)	13/02/2023 00:00 às 23:59



PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE – COTAS (31 até 34)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS (91 até 140)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS – COTAS (26 até 45)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE (101 até 150)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE – COTAS (36 até 50)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS (171 até 200)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS – COTAS (23 até 32)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE (176 até 205)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE – COTAS (36 até 45)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – DISTRITOS (261 até 310)	13/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – SEDE – COTAS (51 até 70)	13/02/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS:02264554754554754  
Assinado de forma digital por CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS:02264554754554754  
Dados: 2023.02.10 12:18:08 -03'00'

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 05/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXVI ” do Edital 05/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS (351 até 380)	13/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS – COTAS (84 até 97)	13/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE (551 até 650)	13/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE – COTAS (156 até 205)	13/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PCD – DISTRITOS (8 até 11)	13/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – COTAS – DISTRITOS (8 até 27)	13/02/2023 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE	13/02/2023 00:00 às 23:59

(402 até 451)	
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE – COTAS (163 até 172)	13/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS (451 até 500)	13/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS – COTAS (100 até 114)	13/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE (711 até 910)	13/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE – COTAS (121 até 220)	13/02/2023 00:00 às 23:59
CONTADOR (11 até 21)	13/02/2023 00:00 às 23:59
CONTADOR – COTAS (1 até 5)	13/02/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação.

Assinado de forma digital por CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS:02264554754  
Dados: 2023.02.10 12:18:54 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**OS SEMDES 01**

**A**

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE (OS SEMDES 01)”**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de Fevereiro de 2023.

**Paulo de Tarso Avila de Oliveira Filho**  
**Fiscal do Contrato**

**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
**Secretário de Obras**

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 029/2022.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 23.312.871/0001-46

**ID:** 2022.016E050001.02.0020

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos para fins de atendimento à demanda oriunda de processos judiciais**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **29/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, 955, Bairro Bela Vista, Erechim RS, CEP: 99704-080, Email [exemplarmed@gmail.com](mailto:exemplarmed@gmail.com), Tel: (54) 3712-3655, Cassiano Rodrigo Chmiel*

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ACETILCISTEINA, CONCENTRAÇÃO – 600MG, APRESENTAÇÃO - ENVELOPE. acetilcisteina, concentração - 600mg, apresentação - envelope.	GEOLAB	UND	1.200	1,71	2.052,00
00002	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG comprimidos revestidos	MEDLEY	UND	1.200	1,08	1.296,00
00004	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG cápsulas duras de liberação prolongada	MEDLEY	UND	1.200	2,79	3.348,00
00005	CLORRIDRATO DE SERTRALINA 50 MG comprimidos revestidos	PRATI DONADUZZI	UND	1.500	0,28	420,00
00010	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO:5MG. - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. concentração:5mg. - apresentação: comprimido.	GERMED	UND	600	1,20	720,00
Valor total por extenso: Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais.						7.836,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Cassiano Rodrigo Chmiel– Sócio - Proprietário.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63 175/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Fevereiro de 2023.

ALEX  
WINGLER  
LUCAS:  
03199676707

Assinado digitalmente por ALEX WINGLER  
LUCAS:03199676707  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=3087006000198, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, ou=RS,  
e=CPF\_A3, ou=(sem brancos), cn=ALEX  
WINGLER LUCAS:03199676707  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
RS:  
Data: 2023.02.10 15:48:23-03007  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



**AGERSA**

**Portaria N°017/2023**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, resolve:

**Art.1°** Conceder ao servidor, **Carlos Felipe de Souza Pereira**, que exerce o cargo de Gerente de Contabilidade Regulatória da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 (dezesseis) dias de férias a que tem direito a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, referente às férias suspensas, conforme a Portaria nº 028/2022 do dia 07 de março de 2022.

**Art. 2°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de fevereiro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

**PROCESSO:** 247984/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CONVENIADO:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES, CNPJ sob nº 88.894.548/0001-73.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do convênio nº 001/2022 que versa sobre a Concessão de empréstimos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO RS/ES, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e pensionistas do IPACI, e inativos que recebam sua aposentadoria através deste Instituto de Previdência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07/02/2023 e término em 06/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 fevereiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ALEXANDRE RODRIGO FROHLICH (Gerente da Agência), CRISTINA WEIDMAN (Gerente Administrativo Financeiro).

**PORTARIA Nº 0 17 /2023**

**DESIGNA FISCAL DO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **KENIA CORRÊA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico PC-AS1N1, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de fornecimento de combustível (gasolina comum), com a Empresa contratada **AUTO POSTO SENNA LTDA**, conforme processo de nº: 3174/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora Neuza Maria de Nazareth.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PROCON**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.12.0286.001.00033-301

**RECLAMADO:** SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

**NOME FANTASIA:** SEMPRE SAÚDE

**CPF/CNPJ:** 26.143.531/0001-27

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 096/2023**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/02/2023.

<b>ASSESSOR</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
HIGOR REAL DA SILVA	EXTERNO
PAULO VITOR FERNANDES RAINHA	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

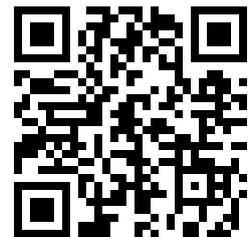
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR